

LEI N ° 172, DE 10 DE JULHO DE 1.998.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a execução do Projeto “Atendimento ao Migrante e Homem de Rua “, a ser implementado no Município, em convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado.

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n °s:

ÓRGÃO: - 60 HABITAÇÃO URBANISMO E AGRICULTURA

Unidade : - 01 – Obras e Serviços

1688534.1.008 – Ficha 59

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

1057316.1.009 – Ficha 60

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

0846228.1.010 – Ficha 61

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00

Valor Total do Crédito.....R\$ 95.000,00

(Noventa e Cinco Mil Reais)

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 10 de julho de 1.998.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal